



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0009/2016

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.666.667,00 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e Seis mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) no orçamento para o exercício de 2016, para a inclusão do Programa "0121 – Pavimentação e Manutenção das Vias Públicas":

Descrição dos Objetivos do Programa: Pavimentar e conservar as vias públicas, garantindo níveis de qualidade e contribuindo para a melhoria do fluxo viário.

Ação: 1.046 – Pavimentação e Abertura de Vias Públicas;

Produto: Pavimentação e Abertura de Vias Públicas;

Fonte de Financiamento: Operação de crédito;

Unidade de medidas: M2;

Valor: R\$ 1.666.667,00;

Órgão: 08 – Secretaria de Transportes, Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Sec. de Transportes, Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;

Programa: 0121 - Pavimentação e Manutenção das Vias Públicas;

Proj./Ativ.: 1.046 – Pavimentação e Abertura de Vias Públicas;

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações 1.666.667,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei será utilizado o provável Excesso de Arrecadação proveniente da Contratação Operação de crédito autorizada pela Lei nº 809 de 22 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques	Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretário	Presidente

Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para inclusão de novas ações, na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial referente a Contratação de Operação de Crédito para Pavimentação e Abertura de Vias Públicas.

Ficamos a disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal